

Edital 2020.1, de 02 de setembro de 2019.

O diretor da Faculdade de Porto Feliz, mantida pelo Instituto de Ensino Superior Moinho Velho Ltda., no uso de suas competências e demais disposições legais, aprova e torna público o seguinte: Edital.

Art. 1º Do Objeto

I. O Processo Seletivo, destina-se a selecionar, classificar e convocar candidatos para ingresso no ensino superior nos termos do art. 44, inciso II da Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB), da Portaria MEC 391/2002.

II. O presente Processo Seletivo terá validade de setembro de 2019 a março de 2020, para o período letivo do 1º semestre de 2020.

Art. 2º Objetivo e características

O Vestibular da FPF consiste na seleção e classificação de candidatos à matrícula inicial nos Cursos de Graduação do Faculdade de Porto Feliz e tem por objetivos:

I. Selecionar candidatos que:

- a) Articulem ideias de modo coerente;
- b) Compreendam ideias relacionando-as;
- c) Expressem com clareza.

II. Vestibular está aberto ao candidato:

Portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Art. 3º Da elegibilidade

I. São elegíveis

- a) Candidatos portadores de histórico escolar do ensino médio;

- b) Candidatos brasileiros ou estrangeiros naturalizados, não matriculados na Faculdade de Porto Feliz - FPF;
- c) Candidatos menores de 18 anos assistidos pelo responsável legal.

II. Não são elegíveis

- a) Candidatos com pendências financeiras junto à Faculdade de Porto Feliz;
- b) Candidatos já matriculados na Faculdade de Porto Feliz;
- c) Candidatos com parcelas vincendas advindas de negociação financeira;
- d) Candidatos que já estudaram na Faculdade de Porto Feliz e estão na situação de trancado que desejam retornar aos estudos;
- e) Candidatos na situação de dependente, formado, transferência ou abandono;
- f) Candidatos com Cédula de Identidade contendo a descrição de Não Alfabetizado e que não possuam inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

Art. 4º Dos cursos, períodos e vagas

- I. As vagas em concurso deste Edital, em número de 600 (seiscentas) na modalidade presencial, distribuídas pelos cursos e períodos, conforme a tabela abaixo (Cursos Presenciais):

CURSO	PERÍODO	CÓDIGO	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO (Semestres)	ATO REGULATÓRIO ¹	ATO AUTORIZATIVO
Administração	Noturno	1073877	100	8	R	SERES nº 247/2016, publicada no D.O.U de 01 de julho de 2016
Análise e Desenvolvimento de	Noturno	1073542	100	5	R	SERES nº 363/14, publicada no D.O.U. de 03/07/2014
Pedagogia	Noturno	1073879	100	6	RR	SERES 916/2018 publicada no

¹ Legenda: **(A)** Autorização; ; **(R)** Reconhecimento; **(RR)** Renovação de Reconhecimento.

						D.O.U. de 27/12/2018
--	--	--	--	--	--	-------------------------

- II. Horário das aulas presenciais:
Noturno – 19h00min. às 22h30min.
- I. O ingresso nos cursos de graduação por meio do Vestibular FPF será feito mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso e desde que obedecidas as normas do presente Edital.

Art. 5º Do local, das inscrições e prazos

- I. As inscrições estarão abertas a partir das 08h do dia 03/09/2019 com término às 20h do dia 13/03/2020;
- II. As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios e nos seguintes locais: No Instituto de Ensino Superior Moinho Velho Ltda. sito na Av. Monsenhor Seckler, 1250, Vila América - Porto Feliz/SP via telefone 15-3261-4549, ou 15-99140-8093 e também através do site <http://www.famo.com.br/novo/vestibular/inscricao/>;
- III. O vestibular é gratuito;
- IV. As inscrições para o vestibular devem estar devidamente preenchidas;
- V. Todas as informações prestadas ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato, nos termos da lei;
- VI. É expressamente vedado ao candidato efetivar mais de uma inscrição no Vestibular FPF, sob pena de se anularem todas que fizer;
- VII. Na ficha de inscrição o candidato indicará:
 - a) O curso pretendido;
 - b) O aluno que indicou a FPF para ele(a) estudar, caso haja, será necessário informar no ato da inscrição (Registro Acadêmico), nome completo e curso do estudante;
 - c) Dados pessoais, RG, CPF e endereço.

- VIII.** O candidato portador de necessidades especiais, que necessite de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo, deverá declarar sua necessidade à Instituição, no ato da inscrição, indicando o tipo de limitação;
- IX.** Para efeito da realização das provas, os candidatos portadores de necessidades especiais físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadram no Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão encaminhar uma notificação à Coordenadoria de Processos Seletivos, por meio do endereço eletrônico contato@famo.com.br;
- X.** A publicação dos candidatos aprovados através do vestibular tradicional ocorrerá a partir do primeiro dia útil da data da realização da prova e estará disponível a partir das 13h.

Art. 6º Das provas

- I. Vestibular Tradicional**
- a)** O Processo Seletivo Geral será composto de uma Prova Objetiva com 15 (quinze) questões e uma redação dissertativa;
- b)** O Processo Seletivo Geral abrange matérias da base nacional comum do Ensino Médio, não podendo transcender este nível de complexidade, o qual visa avaliar a formação do(a) candidato(a) com vistas à realização de estudos em cursos de Graduação na Educação Superior;
- c)** O Processo Seletivo Geral será organizado em duas partes, totalizando 25 (vinte e cinco) pontos:
- 1.** 15 (quinze) questões de múltipla escolha, com valor total de 15 (quinze) pontos conforme abaixo:
- Língua Portuguesa – 05 (cinco) questões
 - História – 01 (uma) questão
 - Geografia – 01 (uma) questão
 - Matemática – 05 (cinco) questões
 - Física – 01 (uma) questão

- Química – 01 (uma) questão
- Biologia – 01 (uma) questão

2. Redação em Língua Portuguesa, com valor de 10 (dez) pontos.

A redação deve obrigatoriamente ser escrita em língua portuguesa, de gênero dissertativo, a qual avaliará as propriedades de progressão temática, coerência e coesão, privilegiando-se a modalidade escrita culta, sendo no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas;

- d)** As provas terão duração máxima de 2 (duas) horas e os candidatos poderão deixar o local de prova, somente, depois de transcorrido 60 (sessenta) minutos a contar do início;
- e)** A prova será aplicada no auditório da FPF; contudo, outros locais poderão ser indicados, oportunamente;
- f)** Os candidatos deverão comparecer aos locais da prova preferencialmente com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos obrigatoriamente de documento de identidade com foto (documento original) e caneta esferográfica, azul ou preta, sob pena de não participação do Processo Seletivo;
- g)** É vedado ao candidato portar, durante as provas, livros, apostilas ou semelhantes, quaisquer aparelhos eletrônicos, telefones celulares e similares, sob pena de anulação da prova;
- h)** O uso de corretivos também é vedado durante o Vestibular;
- i)** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, de improbidade ou de indisciplina, na realização da prova;
- j)** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar eventuais alterações deste Edital;

I. Prova por agendamento

- a)** O Processo Seletivo Agendado será composto apenas pela Redação Dissertativa, sendo a data e hora definida pela Central de Vestibular;

b) Poderá ser agendado a partir do dia 03 de setembro de 2019 com término em 13 de março de 2020.

II. ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

O candidato que realizou o ENEM em qualquer um dos anos anteriores (a partir de 2010) pode ser dispensado de fazer o Processo Seletivo 2020.1 para ingressar na FPF. Neste caso, deverá comparecer na secretaria geral da FPF e apresentar uma cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM, onde a pontuação deve ser igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, não ter zerado na redação e apresentar os documentos necessários para matrícula contidos no ANEXO I.

Art. 7º Da matrícula

- a) A matrícula é presencial e o candidato aprovado deverá efetuar a matrícula no setor da secretaria geral localizada na Av. Monsenhor Seckler, 1250, Vila América - Porto Feliz/SP. É indispensável à presença do representante legal para candidatos menores de idade.
- I. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos dispostos no ANEXO I, conforme ditames do contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 8º Do pagamento da matrícula

- I. O pagamento da primeira parcela do semestre e a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais são elementos imprescindíveis para a efetivação da matrícula, sendo que o pagamento da matrícula é feito no ato da assinatura do contrato.
- II. A inexistência de quaisquer dos elementos indicados no inciso anterior torna a matrícula nula;
- III. O pagamento da primeira parcela poderá ser realizado via cartão de crédito, cartão de débito e/ou em espécie;

- IV. Para cada data de vestibular, realizado durante o processo seletivo de 2020.1, poderá haver condições de matrícula diferenciada, sendo disposto através de adendo no edital quando for o caso;
- V. Resguarda-se a Faculdade o direito de possibilitar outros meios de pagamento da primeira mensalidade, que julgar possíveis e condizentes com suas diretrizes. Sendo estas possibilidades submetidas à análise do setor da tesouraria.

Art. 9º Da mensalidade

- I. A porcentagem de desconto obtido através do processo seletivo para o primeiro semestre do ano de 2020 será até o término do contrato de prestação de serviços semestral, ou seja, 30/06/2020, sem sofrer qualquer tipo de alteração;
 - a) O aluno que abandonar, trancar, cancelar ou desistir da matrícula, perderá o desconto obtido e caso retorne suas atividades acadêmicas, terá a porcentagem de desconto ofertado pelo curso pretendido conforme tabela vigente do ano.
- II. A tabela de desconto disponível no site <http://www.famo.com.br/novo/institucional/tesouraria> traduz percentuais concedidos para pagamentos realizados até a data dos respectivos vencimentos das parcelas, sendo desconsiderados se transcorrido o prazo sem o devido pagamento;
- III. Para pagamentos efetuados 10 (dez) dias antes do vencimento do boleto, serão concedidos 5% (cinco por cento) de desconto sobre o valor líquido da mensalidade.

Art. 10º Das outras providências

O Calendário Acadêmico e o do curso contratado deverão ser consultados periodicamente pelo CONTRATANTE e respeitados, vez que haverá registro da presença do CONTRATANTE nas salas em que as aulas serão ministradas, no ambiente virtual AVA, bem como nas avaliações e atividades extraclasse.

Casos omissos do presente Edital serão decididos pela Diretoria da Faculdade .

O presente Edital entra em vigor a partir desta data.

Porto Feliz, 02 de setembro de 2019.

Nelson Gentil
Diretor da Faculdade de Porto Feliz

ANEXO I

Documentos para matrícula:

O candidato deverá apresentar a versão original dos documentos listados abaixo para digitalização:

- I.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- II.** Histórico de Conclusão do Ensino Médio;
 - a)** Caso não tenha o histórico/certificado, deverá apresentar a Declaração de Conclusão do Ensino Médio constando o ano de conclusão e a data da emissão do documento, a qual deverá ser emitida no mesmo ano de matrícula no Centro Universitário. Não serão válidas declarações com datas anteriores ao ano de matrícula.
- III.** Identidade Pessoal (RG);
- IV.** CPF;
- V.** Título de Eleitor;
- VI.** Documento Militar;
- VII.** Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- VIII.** Comprovante de residência com o CEP da rua, com vencimento de no máximo 60 dias. São válidos como comprovantes de residência, conta de energia, de água ou gás;
- IX.** Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM (caso o candidato tenha realizado o exame).

A regularidade da documentação apresentada no ato da matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, e caso o mesmo não possua todos os documentos descritos acima, será obrigatória a apresentação dos documentos originais, listados abaixo, sob pena de não ter a matrícula efetuada. Neste caso, os demais documentos deverão ser apresentados até o final do semestre. A Instituição poderá cancelar a matrícula em casos de não cumprimento nos prazos de entrega e de irregularidades nos documentos.

- I. Comprovante de residência com o CEP da rua com vencimento de no máximo 60 dias
- II. CPF;
- III. Identidade Pessoal (RG);
- IV. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- V. Histórico de Conclusão do Ensino Médio;

Candidato(s) menor(es) de 18 anos deverá(ão) comparecer acompanhado(s) do(s) pai(s) ou responsável(is) e deverá(ão) apresentar:

- I. Cópia do RG;
- II. Cópia do CPF.

Será tirada uma foto do candidato para a emissão do cartão de acesso estudantil, possibilitando o acesso às dependências do Centro Universitário.